

Lei Municipal nº 333 de 15 de Junho de 1965

Benedito A. Aguiar Louça, Prefeito Municipal de
Salas Oliveira, usando de suas atribuições -
Faz saber que a Câmara Municipal decre-
ta e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei: -

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal antequi-
da a receber por doação das srtas. Eda e Marcia Fabri-
ni e Elza e Marise Fabini, duas áreas de terreno, a-
baixo caracterizadas, de acordo com o "croquis" anexo
à presente lei, a saber: -

a) Uma área de terreno de forma retangular,
medindo 11,50 metros de largura por 56,50 metros de
comprimento - 650 m², mais ou menos, situada em se-
quimento à Rua Aquidaban, confrontando pela frente
com a Rua Liberdade; pelos fundos com terrenos da
Sra. Margiana de Estradas de Ferro e pelos lados com
terrenos das doadoras, e: -

b) Uma área de terreno de forma retangular,
medindo 8 metros de largura por 49 metros de compri-
mento - 392 m², mais ou menos, partindo esta área
da Rua Liberdade, com a qual faz ângulo reto, e situ-
ada a 22 metros aproximadamente do lado esquerdo
da Av. D. Pedro II, confrontando pela frente com a ci-
tada Rua Liberdade, pelos fundos com terrenos da Sra.
Margiana de Estradas de Ferro, e, pelos lados, com terre-
no das doadoras.

Art. 2.º As áreas doadas nos termos do artigo
anterior passam a constituir bens de uso comum do
povo e consideradas vias públicas, com as seguintes -
continua ---

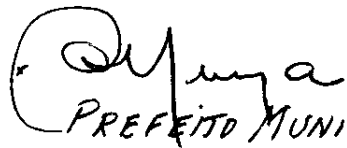
continuação...

denominações: -

- 1.ª Rua Aquidaban, a área descrita na letra "A";
- 2.ª Rua ~~João~~ Tabrini Sobrinho, a área descrita na letra "B".

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 15
de junho de 1965.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO